



PROCESSO : 54.760-3/2021
PRINCIPAL : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMEVERA DO LESTE
INTERESSADO : CARLOS GALINDO CLEBIS
ASSUNTO : REVISÃO DE APOSENTADORIA
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

RELATÓRIO

Versam os autos sobre o pedido de registro da Portaria n.º 023/2020 e da respectiva planilha de proventos¹, que se refere à **revisão de aposentadoria** do **Sr. Carlos Galindo Clebis**, anteriormente aposentado pela Portaria n.º 362/2019² que foi retificada pela Portaria n.º 433/2019, no cargo de Motorista I, Faixa Salarial 00016, Nível “E”.

Referido ato de aposentação fora registrado nesta Corte de Contas nos autos do Processo n.º 5.587-5/2015, mediante o Acórdão n.º 155/2020-TP³ (Plenário Virtual) de 05/6/2020, publicado no Diário Oficial de Primavera do Leste-DOC do dia 17/02/2020.

Posteriormente, o interessado requereu administrativamente a retificação do seu ato de inativação visando a alteração dos seus proventos de proporcionais para integrais.

Desse modo, o Fundo Previdenciário de Primavera do Leste-MT-ImPrev, com fundamento no Parecer n.º 27/2020⁴, opinou pelo deferimento da revisão do ato de aposentadoria para correção da planilha de cálculo de proventos proporcionais para proventos integrais.

Desse modo, foi editada a Portaria n.º 023/2020 (revisão), publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste no dia 17/02/2020, o qual retificou em parte a

¹Doc. digital 140584/2021- págs. 8 e 10

²Doc. digital 140584/2021- pág. 6

³Doc. digital 140584/2021 – págs. 3/5

⁴Doc. digital 140584/2021- págs. 11/13





Portaria n.º 362/2019, para considerar o ex-servidor aposentado nos seus termos, porém com proventos integrais.

A 4ª Secretaria de Controle Externo, em sede de análise simplificada, por meio do Relatório Técnico de Defesa⁵, sugeriu pelo registro do Ato n.º 023/2020 (revisão), bem como pela legalidade da nova planilha de proventos⁶.

Por vez, o Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer n.º 424/2023⁷, subscrito pelo Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro da Portaria n.º 023/2020 e pela legalidade da nova planilha de proventos.

É o Relatório.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá-MT, em 9 de fevereiro de 2023.

*(assinatura digital)*⁸

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Relator

⁵Doc. digital 9876/2023

⁶Doc. digital 140584/2021- fls. 10

⁷Doc. digital 11983/2023

⁸Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

